



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
RUA DA BEIRA, 7671 LAGOA - BR364 KM - PORTO VELHO, S/N, @cidade_unidade@/, CEP 76812-245
Telefone: 3219-6000 - <http://www.fiocruz.br>

EDITAL Nº 002/2022/PGBIOEXP

Processo nº 25380.000203/2022-13

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ RONDÔNIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - NÚCLEO DE SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL

EDITAL 002/2022/PGBIOEXP

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental (PGBIOEXP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para o **processo seletivo remoto** para o preenchimento das vagas dos cursos de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa aprovado em Associativo entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação Oswaldo Cruz, através da Fundação Oswaldo Cruz Noroeste, doravante referida como Fiocruz Rondônia, conforme Ofício 195/2021-DAV/CAPEs. Este processo de seleção segue conforme Resolução n.º 232, de 06 de agosto de 2020, do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em caráter emergencial nos cursos de pós-graduação. De 27 de janeiro à 21 de fevereiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Doutorado da PGBIOEXP, para ingresso a partir de 8 de abril de 2022.

I - NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

1. Nome: Doutorado em Biologia Experimental

1. Áreas de concentração:

1. Relação Patógeno-Hospedeiro:

Linhas de pesquisa: 1. Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico; 2. Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais; 3. Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infeciosas e Parasitárias.

1.2.2 Biotecnologias aplicadas a saúde

Linhas de pesquisa: 1. Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica Úteis à Saúde Humana; 2. Nanotecnologia Aplicada às Doenças Tropicais.

1.3 Sistema de oferecimento: Gratuito, institucional, presencial, em regime de dedicação integral, prevendo-se também o processo seletivo, componentes curriculares, atividades e aulas em caráter remoto, conforme Resolução n.º 232, de 06 de agosto de 2020, do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em caráter emergencial nos cursos de pós-graduação.

II - APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1 O Curso de **DOUTORADO** foi recomendado pelo CT/CAPEs em 17/03/2005, conforme Portaria Ministerial no 2.264, de 19 de dezembro de 1997, e aprovado pela UNIR através do Parecer 519/CTG. O programa foi aprovado pela Resolução no 097/CONSEA/UNIR,

de 25 de maio de 2005, que complementou a Resolução no 032/CONSEA/UNIR, de 14 de setembro de 2000, que aprovou o Programa Senso Estrito em Biologia Experimental, nível Mestrado na UNIR, recomendado em abril de 2001 pela CAPES. A Pós-Graduação Senso Estrito em Biologia Experimental (PG-BIOEXP) nos níveis Mestrado e Doutorado passou a vigorar em formato Associativo, conforme Ofício 195/2021-DAV/CAPES, sendo as Instituições de Ensino Superior reconhecidas nesta associação UNIR e a Fiocruz Rondônia. Assim, os candidatos aprovados que indicarem a efetivação de matrícula serão incluídos no sistema de acompanhamento acadêmico, de acordo com o vínculo do orientador escolhido, IES na qual solicitarão a diplomação, conforme Regimento do Programa.

2.2 O conceito atual do programa é 4 (quatro), conforme a Portaria DOU no. 609 de 14 de março de 2019, que trata da renovação de reconhecimento.

2.3 A atuação do Programa de Doutorado em Biologia Experimental está centrada em Parasitologia, nos estudos das Relações Parasita-Hospedeiro referente as doenças causadas por bactérias, vírus, protozoários, helmintos e insetos, que afetam a saúde humana e animal, incentivando-se também os estudos sobre aspectos básicos da biologia desses organismos, de forma a compreender mecanismos da interação entre as populações humanas e os diversos agentes etiológicos ou com processos crônico-degenerativos. No entanto, foi necessário avançar e acompanhar os progressos da Biologia Molecular pautados no desenvolvimento da Bioquímica, Biologia Celular, Genômica, Proteômica e Biologia Estrutural. Assim, as bases dos processos de relação dos agentes patogênicos com o hospedeiro que obedecem às regras gerais básicas só podem ser apreendidas em maior profundidade por estudos ao nível molecular com a definição, identificação e análise dos elementos moleculares de agressão e de virulência, e igualmente, do lado do hospedeiro, os mecanismos de resposta e/ou de escape ao sistema imune, e os mecanismos de transmissão dos agentes infecciosos.

III - OBJETIVO DO CURSO

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental em formato associativo entre Fiocruz Rondônia e UNIR objetiva a formação de doutores qualificados para atuarem na pesquisa e docência nas diversas áreas do conhecimento que abordam doenças tropicais, com ênfase nas relações patógeno-hospedeiro, compreendendo o estudo dos agentes patogênicos, seus vetores, incluindo animais de importância médica, bem como biotecnologias aplicadas a saúde.

3.2 O programa visa a geração de conhecimento de vanguarda na Amazônia, por meio da abordagem multidisciplinar em biologia celular, molecular, estrutural, bioinformática, genômica, microbiologia, infectologia, parasitologia, toxilogia, epidemiologia e nanobiotecnologia.

IV - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

4.1 **Relações Parasita-Hospedeiro**, que contempla as linhas de pesquisa de:

4.1.1 Genética e bioinformática aplicada a doenças infecciosas e parasitárias;

4.1.2 Biologia, biodiversidade, ecologia e controle de vetores de interesse médico;

4.1.3 Fisiopatologia e epidemiologia de doenças tropicais.

4.2 **Biotecnologias Aplicadas a Saúde**, que contempla as linhas de pesquisa de:

4.2.1 Bioprospecção e caracterização de moléculas da biodiversidade amazônica úteis à saúde humana;

4.2.2. Nanotecnologia aplicada às doenças tropicais.

4.3 A relação dos orientadores e respectivas linhas de pesquisa encontram-se no **Anexo I**.

4.4 Os projetos de Pesquisa do Programa, nas áreas de atuação dos orientadores, devem resultar em pesquisas originais que representem contribuições significativas para a área das Ciências Biológicas, em seus aspectos fundamentais e aplicados no domínio da saúde.

V - DO PROCESSO SELETIVO

a) Clientela e número de vagas

Para este Edital serão oferecidas 9 vagas (**Anexo I**) regulares (sendo 20% das vagas para ações afirmativas), que poderão ser preenchidas ou não.

Para o curso em nível de Doutorado, exige-se título de Mestre na área das Ciências Biológicas e afins, obtido em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. A modalidade possui área de concentração em Biologia e Biotecnologia: bases celulares e moleculares das interações parasita-hospedeiro. Entende-se Parasitologia em seu sentido lato de agentes patogênicos dos grupos de vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, assim como seus vetores artrópodes e/ou moluscos, além de toxinas e venenos animais.

Poderá ser aceito o candidato graduado que não possua o título de Mestre, porém que tenha produção técnico/científica que justifique a dispensa do mestrado; destes, será exigida participação em congressos e reuniões científicas, demonstração de experiência de pesquisa técnico/científica, consequência de boa formação em nível de iniciação científica/tecnológica, refletida em forma de coautoria de pelo menos duas (02) publicações e/ou autoria como primeiro autor de uma publicação com Qualis no mínimo B2 na área de Ciências Biológicas III da CAPES. Para fins de seleção, são considerados como publicação artigo científico/técnico em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação), capítulo de livro (publicado ou aceito para publicação), documento de concessão ou solicitação de propriedade intelectual/industrial.

As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

5.1 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

5.2 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

- Serão primeiramente distribuídas, as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

- Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.

5.3 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

5.4 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

b) Etapas do processo seletivo remoto

5.5 O processo seletivo será composto por três fases: (1) Avaliação Documental (Eliminatória); (2) Avaliação do Currículo *Lattes* (Classificatória) e do Projeto de Pesquisa (Eliminatória/Classificatória) e (3) Defesa Projeto de Pesquisa (Eliminatória/Classificatória). Em decorrência da pandemia provocada pela Covid-19, todas as **etapas** do processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, de forma remota, necessitando da concordância do candidato a partir da Declaração de Ciência e Concordância com o Processo Seletivo Remoto e, para a 3ª. fase, a Autorização de Uso de Imagem e Áudio (**Anexo II**).

5.6 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção e de Recursos (Anexo IX), e Banca Avaliadora (a ser divulgada no site <http://www.pgbioexp.unir.br>, conforme XIII - Cronograma) formadas por docentes/pesquisadores e avaliadores *ad hoc*, que terão suas atividades atribuídas pela Coordenação da PGBIOEXP segundo o calendário da seleção, designada especialmente para esse fim.

5.7 O membro da comissão de seleção ou banca examinadora deste Edital que possuir relação conjugal, de convivência/companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com candidatos submetidos à seleção deverá declarar seu impedimento para participação do processo seletivo. A comissão de seleção, por sua vez, realizará a substituição do membro.

5.8 Os candidatos poderão contestar a participação de membros da Comissão de Concurso, Banca Avaliadora e Comissão de Recursos até o dia 6 de fevereiro de 2022, através do sistema Even3 no sítio eletrônico <https://www.even3.com.br/recursospgbioexp2022/>.

VI - INSCRIÇÕES - 1ª FASE

Podem se inscrever para o processo seletivo de Doutorado em Biologia Experimental mestres ou graduados em cursos superiores de duração plena, referidos no item V.

6.1 As inscrições para o curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental serão feitas,

EXCLUSIVAMENTE, no sítio eletrônico <https://sigaa.unir.br/sigaa/verTelaLogin.do> disponibilizado no sítio da PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br) no período das **22:00** do dia **27 de janeiro de 2022** às **23:59h** do dia **21 de fevereiro de 2022**.

6.2 Na inscrição para a 1ª fase (eliminatória) deste processo seletivo, o candidato deverá anexar **TODOS** os documentos relacionados abaixo, com **qualidade legível**, em arquivo **único**, exclusivamente em formato “pdf” no sistema de inscrição que consta no sítio do SIGAA (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Entende-se por qualidade legível, os documentos planos, sem distorções, sem sombras, com foco e boa resolução.

a) Declaração de ciência do candidato quanto ao caráter remoto do processo seletivo (**Anexo II**);

b) Projeto de Pesquisa do Candidato, contendo os itens descritos no modelo do **Anexo III**.

c) Documentos pessoais

Cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade – Registro Geral (RG)* - frente e verso (ou outro documento com **foto recente** e válido em território nacional);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF)*;

*CNH - Carteira Nacional de Habilitação – frente e verso - substitui os documentos RG e CPF, desde que contenha essas informações e tenha foto recente.

- Comprovante de quitação eleitoral, do ano corrente, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), será aceito o Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório, ou Certidão Negativa obtida no sítio do Superior Tribunal Militar (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

- Passaporte válido, autenticada em cartório, para estrangeiros;

d) Documentos Acadêmicos

- Histórico Escolar do Curso Mestrado e/ou Curso Superior/Graduação na área de saúde e afins, devidamente **autenticado e/ou assinado pela instituição emitente**, conforme item V. Assinaturas, carimbos, certificações presentes no verso do documento deverão constar;

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado e/ou Curso Superior/Graduação na área da saúde e afins (Para cursos realizados no exterior exige-se tradução oficial e validação do título no Brasil de acordo com a legislação vigente) ou declaração emitida pela Secretaria de Graduação da Unidade de Ensino de que está finalizando o último ano do Curso e terá concluído até a data da Matrícula no PGBIOEXP para candidatos que ainda não concluíram o Curso Superior nas áreas aceitas neste Edital, conforme item V. Assinaturas, carimbos, certificações presentes **no verso do documento** deverão constar.

Os candidatos sem diploma de mestrado deverão anexar produção técnico/científica, de acordo com o item II.4 das [Normas do PGBIOEXP](#), que justifique a dispensa do mestrado conforme item V do Edital. Caso o candidato for mestrando com previsão de defesa condizente com o prazo de matrícula do Edital, este deverá apresentar Histórico atualizado do curso e Declaração de Ciência que apenas poderá ser matriculado após a apresentação dos documentos indicados no Edital e de que já possui todos os créditos do Mestrado concluídos.

- Currículo *Lattes*, elaborado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), referente aos últimos 5 (cinco) anos de produção e **devidamente comprovado**. Os documentos comprobatórios que devem ser anexados junto ao Currículo *Lattes* para análise da formação acadêmica, das atividades na graduação, pós-graduação e no magistério e, da produção técnica e bibliográfica.

- Declaração do candidato de disponibilidade de tempo (**Anexo IV**), para frequentar aulas, desenvolver pesquisas, ministrar seminários, além de outras atividades pertinentes ao formato associativo da PGBIOEXP e Fiocruz Rondônia, previstas no Regimento.

6.3 O PGBIOEXP não se responsabilizará por solicitações de inscrições e envio de arquivos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, falhas na rede de internet, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 Critérios para comprovação de conhecimentos em língua inglesa:

O candidato poderá apresentar a comprovação de proficiência ou de conhecimento na língua inglesa no ato de inscrição deste Processo Seletivo, ou após a aprovação e matrícula, tendo o prazo máximo de 6 (seis) meses após a matrícula no Doutorado

a) O candidato deverá ter sido aprovado com nota mínima 7,0 (sete) e/ou/Conceito mínimo C nos testes TOEFL (apenas *Reading* e *Listening*), TOEIC (apenas *Reading* e *Listening*), IELTS (apenas *Reading* e *Listening*), ou certificados correlatos expedidos por escolas em

rede com representação em outros estados brasileiros, além de Rondônia;

b) São considerados válidos comprovantes com até 3 (três) anos de emissão;

c) Não há limite de data para certificados em Proficiência, como CPE e ECPE;

d) Também será considerado válido a apresentação de histórico escolar do curso de mestrado que comprove aprovação na avaliação de conhecimentos em língua inglesa e/ou a proficiência em inglês;

e) O candidato estrangeiro deverá apresentar, além da comprovação de proficiência em língua inglesa, a comprovação de proficiência em língua portuguesa.

6.5 Não serão aceitas inscrições enviadas pelo serviço de encomendas expressas, por correio eletrônico (e-mail) e fax, quaisquer que sejam as alegações.

6.6 O candidato ou seu representante legal é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e pela Documentação exigida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário ou de falta de documentos. A falta de documentos necessários tornará nula a inscrição no Processo Seletivo.

6.7 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por docentes/pesquisadores/orientadores do PGBIOEXP e Fiocruz Rondônia e avaliadores *ad hoc*, que terão suas atividades atribuídas pela Coordenação do PGBIOEXP segundo o calendário da seleção, designada especialmente para esse fim.

O membro da Comissão de Seleção ou banca examinadora deste Edital que possuir relação conjugal, de convivência/companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com candidatos submetidos à seleção deverá declarar seu impedimento para participação do processo seletivo. A Comissão de Seleção, por sua vez, realizará a substituição do membro.

6.8 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, seguindo o Edital, e serão divulgadas pela internet no sítio do programa (<http://www.pgbioexp.unir.br>).

6.9 Passará para a 2ª fase de seleção apenas o candidato que cumprir todos os requisitos de inscrição exigidos pelo presente Edital.

6.10 Do resultado da análise documental e homologação de inscrições caberá interposição de recurso à Coordenação do PGBIOEXP (**Anexo V**). O pedido de recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PGBIOEXP por meio de requerimento circunstanciado, exclusivamente em formato “pdf”, em plataforma indicada no sítio do PGBIOEXP (<http://www.pgbioexp.unir.br>).

VII - PROCESSO SELETIVO - 2ª FASE

7.1. A 2ª fase do processo seletivo refere-se à análise do projeto de pesquisa propostos por candidatos aprovados na fase anterior e à análise do Currículos *Lattes*.

7.2 A avaliação do Projeto de pesquisa será de caráter classificatório e eliminatório, sendo 8,0 (oito) a nota mínima exigida para aprovação e será realizada pela comissão de avaliação, segundo os critérios descritos no **Anexo VI**;

7.2.1 O Projeto de pesquisa que contiver plágio (integral, parcial, conceitual e autoplágio) será desclassificado. As definições de plágio poderão ser encontradas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no documento e na cartilha citados no Anexo III.

7.3 A análise do Currículo *Lattes* para os candidatos aprovados na fase anterior, será de caráter classificatório e seguirá o quadro de pontuação apresentado no **Anexo VII**. Quanto à produção científica serão analisadas somente as atividades desenvolvidas nos últimos cinco (5) anos (2016 a 2021).

7.4 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a banca poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

7.5 Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta o candidato não receberá a pontuação equivalente.

7.6 O resultado da análise do projeto será divulgado no sítio eletrônico do PGBIOEXP <http://www.pgbioexp.unir.br>. Os classificados serão convocados para a 3ª fase (defesa do projeto). Tais informações serão disponibilizadas em <http://www.pgbioexp.unir.br>, sendo facultado ao Programa enviar e-mail aos selecionados.

7.7 O Colegiado do PGBIOEXP, caso seja provocado pela Comissão de Seleção, poderá interceder na análise da 2ª. Fase.

7.8 Do resultado da análise do projeto e do Currículo *Lattes* caberá recurso a Coordenação do PGBIOEXP (**Anexo V**).

7.9 Dos Recursos:

- a) O candidato poderá interpor recurso (**Anexo V**) referente à análise do projeto e do Currículo *Lattes* aos quais poderá ter acesso e ser consultado na Coordenação do PGBIOEXP.
- b) O pedido de recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PGBIOEXP por meio de requerimento circunstanciado, exclusivamente em formato “pdf”, em plataforma indicada no sítio do PGBIOEXP (<http://www.pgbioexp.unir.br>).
- c) Não serão considerados os pedidos de revisão fora do prazo;
- d) Não serão aceitos recursos enviados por fax ou pelo serviço de Correios;
- e) As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por três docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.
- f) O Colegiado dará parecer a respeito, homologará ou não o recurso e divulgará no sítio <http://www.pgbioexp.unir.br>

7.10 Dos Resultados Finais:

Os resultados finais desta fase, juntamente com a análise dos recursos, serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.pgbioexp.unir.br>.

VIII - PROCESSO SELETIVO - 3ª FASE

8.1 A defesa do projeto para os candidatos ao DOUTORADO que tiverem seus projetos aprovados será de caráter classificatório e eliminatório sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação nesta etapa. Os candidatos à vaga de doutorado serão avaliados por uma Banca examinadora composta por no mínimo de 3 (três) membros da Comissão de Avaliação.

8.2 A defesa de projeto pelos candidatos à vaga de doutorado será feita através de videoconferência ou outro meio de comunicação remota (Google Meet ou Zoom). O projeto será apresentado por meio de diapositivos (slides) com duração máxima de 15 minutos, após a qual o candidato será arguido pela Banca de Seleção. A apresentação do projeto e arguição serão gravadas.

8.3 A data e o horário das defesas de projeto por comunicação remota serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.pgbioexp.unir.br>.

8.4 O não comparecimento à sessão de videoconferência da 3ª Fase implicará na eliminação automática do candidato. O PGBIOEXP não se responsabilizará pelo não comparecimento do candidato por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na rede de internet, assim como, outros fatores que impossibilitem a defesa de projeto de doutorado.

8.5 O candidato também será eliminado caso se comporte de forma descortês com algum dos avaliadores/fiscais ou outros candidatos, assim como se tentar tumultuar ou perturbar a ordem do recinto na hora da aplicação das provas.

8.6 Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório, e a pontuação do projeto e do Currículo *Lattes* seguirão conforme o quadro de pontuação apresentado no **Anexo VI** e **Anexo VII**, respectivamente. Quanto à produção científica serão analisadas somente as atividades desenvolvidas nos últimos cinco (5) anos (2016 a 2021).

8.7 A comissão de seleção fará a arguição baseada no projeto, com o candidato aprovado na 2ª fase, bem como sua avaliação de acordo com o **Anexo VIII**. O horário da apresentação oral e arguição será decidido pela comissão de seleção, de acordo com cronograma do presente Edital.

IX - CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 As notas para a classificação final dos selecionados serão obtidas por meio de média ponderada, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada etapa da avaliação.

a) O cálculo da nota final para os candidatos será feito utilizando a fórmula abaixo:

$$NF = (3*PP + 2*DP + 1*CL)/6$$

Onde: NF= Nota Final; PP= Projeto de Pesquisa; DP= Defesa de Projeto; CL= Currículo *Lattes*

b) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 70 (setenta).

c) O resultado final será publicado pela comissão de seleção até dia de 7 de abril de 2022, no sítio eletrônico do PGBIOEXP (<http://www.pgbioexp.unir.br>).

d) Caso mais candidatos sejam aprovados para a(s) vaga(s) oferecidas por um docente/orientador, estes serão classificados como aprovados-excedentes, e poderão assumir a vaga estipulada em Edital no caso de desistência do candidato aprovado dentro das vagas regulamentares.

e) Caso os candidatos não apresentem desempenho satisfatório nas etapas seletivas e classificatórias, a Comissão de Seleção do Doutorado se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Anexo I.

X - RECURSOS

10.1- O candidato poderá interpor recurso (**Anexo V**) referente ao Edital, às Comissões de Seleção e Recursos, Banca Avaliadora, aos resultados parciais da 1ª fase (Análise documental e Homologação de Inscrições), da 2ª fase (Avaliação de Currículo *Lattes* e do Projeto de Pesquisa) e da 3ª fase (Defesa do Projeto de Pesquisa/Currículo)

10.2- Os prazos para interposição de recursos referentes as diferentes fases de avaliação serão de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado de cada etapa;

10.3- Os recursos (**Anexo V**) serão individuais, deverão conter as informações necessárias para sua apreciação e ser entregue, exclusivamente em formato “pdf”, através do sistema Even3 no sítio eletrônico <https://www.even3.com.br/recursospgbioexp2022>.

10.4- As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por 3 (três) docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.

10.5- As decisões sobre os recursos – Resultado de Recursos – serão divulgadas em até três dias úteis, no sítio do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br).

XI - MATRÍCULA

11.1 Conforme o Regimento para o formato Associativo, os candidatos aprovados neste certame deverão ser matriculados no sistema de acompanhamento acadêmico de uma das IES associadas, de acordo com a classificação final e disponibilidade de vagas por orientador pretendido, indicado no formulário de inscrição. Nos casos de alteração do orientador pretendido, conforme item 9.1- d, após deferimento pela Comissão de Seleção e Coordenação do PGBIOEXP, a matrícula deverá seguir no sistema de acompanhamento acadêmico da IES de origem do novo orientador, conforme Regimento do Programa associativo.

Em decorrência da pandemia provocada pela Covid-19, o ingresso no curso de DOUTORADO será efetuado por meio de matrícula online como aluno regular, com solicitação do candidato ao e-mail da Coordenação da PGBIOEXP – pgbioexp@unir.br, de acordo com as datas previstas no cronograma.

a) Declaração em formato digital e assinada, da ciência e concordância do candidato quanto a possibilidade de realização das atividades de pesquisa e da pós-graduação em caráter remoto, dispondo de condições necessárias - internet estável e equipamento adequado - durante o período de emergência sanitária ocasionada pela pandemia de Covid-19 (Anexo II).

b) Declaração em formato digital de representante da Instituição com a qual o candidato mantenha vínculo profissional (quando for o caso), explicitando a anuência e a liberação de carga horária para o cumprimento das exigências do curso, previstas no Regimento ou associadas à execução das atividades de pesquisa e da pós-graduação.

Observação: Os originais dos documentos apresentados digitalmente no item 6.2 da primeira fase do processo, acompanhados de cópias impressas, serão entregues em momento oportuno, após o restabelecimento das condições de segurança sanitária.”

11.2 Para fins de efetivação da matrícula não serão aceitos documentos fora do prazo para matrícula indicado no presente Edital.

11.3 A omissão do vínculo empregatício no ato da matrícula, levará a anulação do processo de ingresso.

11.4 Os candidatos aprovados poderão realizar sua matrícula nas datas determinadas no Edital desde que atendam às exigências documentais, e condicionados aos critérios e disponibilidade de bolsas (item XII).

11.5 As janelas de matrícula atendem ao Cronograma deste Edital com previsão de término em 30 de junho de 2022.

XII - BOLSA DE ESTUDO

12.1 O PGBIOEXP **não assume** o compromisso de conceder bolsas a todos os estudantes aprovados. Para o presente Edital **poderão ser** ofertadas bolsas seguindo os critérios:

12.1.1 Disponibilidade imediata e tempo de vigência da bolsa (CAPES ou CNPq), considerando a política de concessão de bolsas.

12.1.2 Vacância na cota de bolsa devido à:

- Ausência de candidatos aprovados e classificados para a bolsa;
- Desistência da bolsa por parte de um candidato aprovado que já possui fonte de renda;
- Inaptidão à concessão de bolsa por parte do candidato aprovado, conforme normas da CAPES/CNPq.

12.2 Confirmada a disponibilidade de bolsa pela Coordenação da PGBIOEXP, os candidatos do presente processo seletivo serão classificados em ordem decrescente, como aptos à concessão de bolsa em função do resultado disposto na Classificação Final.

12.3 Os candidatos serão aprovados segundo o número de vagas por orientador. Caso o orientador tenha mais de uma vaga nesse processo seletivo, apenas um de seus candidatos aprovados concorrerá as bolsas disponíveis. O critério de concessão de bolsa para estes candidatos será a Classificação Final (item IX).

12.4 A distribuição de cotas de bolsas disponíveis em quaisquer das janelas de matrícula seguirá o critério de Classificação Final dos candidatos aprovados (conforme item IX). As cotas de bolsas serão distribuídas ao final de cada janela de matrícula, aos alunos matriculados, não havendo de reserva de bolsas entre as janelas, independente da Classificação Final do candidato no processo seletivo.

XII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital obedece ao estipulado na **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que estabelece a exclusão do dia do início e inclui o do vencimento, e considerando os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Dada o caráter de emergênciasanitáriaadvindodapandemiadeCOVID-19,oprogramaPGBIOEXP e Fiocruz ROressaltaocaráterremotodoprocessoseletivo,vigorandoosprazosdefinidosnoEdital.

13.2 O Colegiado do PGBIOEXP, caso seja provocado pela Comissão de Seleção, poderá ainda anular qualquer etapa do processo seletivo. Caso alguma fase deste processo seletivo seja anulada pelo Colegiado, todos os candidatos receberão pontuação máxima referente ao item da fase. Contudo, diante de tais situações o Colegiado poderá decidir pelo cancelamento da fase e se tomará providências para um novo exame, que deverá ser feito por todos os candidatos habilitados.

13.3 O Colegiado do PGBIOEXP poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site www.pgbioexp.unir.br, pelo menos 24 horas antes.

13.4 O Colegiado do PGBIOEXP poderá, de forma a complementar às informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via e-mail ou telefone.

13.5 Poderão ser selecionados menos candidatos que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

13.6 O tempo mínimo para a conclusão do Doutorado em Biologia Experimental é de (2) dois anos e, o tempo máximo, é de (4) quatro anos, contando-se a partir da data da matrícula.

13.7 O prazo de validade deste processo seletivo é 21 de janeiro à 30 de junho de 2022.

13.8 O horário das aulas do Doutorado em Biologia Experimental dar-se-á de segunda as sextas-feiras das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h conforme calendário acadêmico do PGBIOEXP a ser divulgado posteriormente. O aluno deve estar disponível aos finais de semana para execução de projeto de pesquisa dependendo da linha de pesquisa do orientador.

13.9 Quaisquer alterações neste Edital serão publicadas em erratas no site do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br), exclusivamente.

13.10 Casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PGBIOEXP. Rua da Beira, nº. 7671, BR 364, Km 3,5, Bairro Lagoa. Porto Velho (RO). www.pgbioexp.unir.br - pgbioexp@unir.br.

XIII - CRONOGRAMA

14.1 Todas as etapas de divulgação descritas no Cronograma abaixo serão realizadas no sítio eletrônico do programa (<http://www.pgbioexp.unir.br/>).

14.2 A interposição de recursos para todas as etapas deverá ser realizada no sistema Even3, no sítio eletrônico <https://www.even3.com.br/recursospgbioexp2022/>, conforme cronograma.

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	21/1/22
Divulgação de Membros da Banca Avaliadora	27/1/22
1ª. FASE	
Inscrição dos candidatos	27/1 à 21/2/22
Recebimento de Recursos sobre Edital, Comissões de Seleção e Recursos e Banca Avaliadora	6/2/22
Resultado dos Recursos sobre Edital, Comissões de Seleção e Recursos e Banca Avaliadora	9/2/22
Análise Documental	22/2 à 2/3/22
Publicação das inscrições homologadas	2/3/22
Recebimento de Recursos sobre inscrições homologadas	2 à 4/3/22
Divulgação de Resultado – dos Recursos sobre Inscrições Homologadas	9/3/22
2ª. FASE	
Avaliação do Projeto do candidato	9 à 17/3/22
Análise de Currículo <i>Lattes</i>	9 à 17/3/22
Publicação dos Resultados da 2ª Fase	17/3/22
Recebimento de Recursos sobre Resultados da 2ª Fase	17 à 21/3/22
Divulgação de Resultado – Recursos da 2ª Fase	24/3/22
3ª. FASE	
Agendamento de Defesa do Projeto/Currículo	16/3/22
Defesa do Projeto/Currículo	25 à 29/3/22

Publicação do Resultado da 3ª Fase	30/3/22
Recebimento de Recursos sobre Resultado da 3ª Fase	30/3 à 1/4/22
Divulgação de Resultado – Recursos da 3ª Fase	6/4/22
Divulgação de Resultado Final	7/4/22
Matrícula	8 à 11/4/22 28/4 à 2/5/22 25 à 27/5/22 28 à 30/6/22

Porto Velho, 20 de janeiro de 2022
Dr. Gabriel Eduardo Melim Ferreira
Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental
Fiocruz Rondônia/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL EDUARDO MELIM FERREIRA, Pesquisador em Saúde Pública**, em 21/01/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417938** e o código CRC **54D5F0AE**.

ANEXO I - LISTA DE DOCENTES E VAGAS

Os docentes são os abaixo nominados e seus Currículos *Lattes* individuais podem ser buscados no sítio do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) a partir dos seus nomes completos. A quantidade de vagas para cada docente está listada abaixo.

DOCENTE	Linha de pesquisa	Currículo Lattes	Vínculo	Vagas*
Alexandre de Almeida e Silva	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	http://lattes.cnpq.br/6440720566226268	UNIR	1
Jansen F de Medeiros	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	http://lattes.cnpq.br/5425946423248431	FIOCRUZ RO	1
Carolina Bioni Garcia	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/8279471785523666	FIOCRUZ RO	1
Juliana P. Zuliani	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/9093880214338747	UNIR/ FIOCRUZ RO	1

Soraya dos Santos Pereira	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/5067608075094162	FIOCRUZ RO	1
Deusilene S. Vieira	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	http://lattes.cnpq.br/9563593830946503	FIOCRUZ RO	2
Najla Benevides Mattos	Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias	http://lattes.cnpq.br/4963470094090382	FIOCRUZ RO	1
Fernando Zanchi	Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias	http://lattes.cnpq.br/0564343474986429	FIOCRUZ RO	1
Vagas de políticas afirmativas				20%
TOTAL DE VAGAS				9

*Com efeito a partir de 8 de abril de 2022

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O PROCESSO SELETIVO REMOTO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu, _____, CPF nº. _____, RG nº. _____, estou **ciente e de acordo** com a realização de todo o processo seletivo para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental associativo UNIR e Fiocruz Rondônia, de forma remota (*online*), conforme disposto no presente Edital. Neste instrumento, eu **autorizo** a gravação da minha imagem e voz durante a Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa intitulado _____, referente a 3ª fase do referido Processo Seletivo.

Declaro estar ciente que:

- A inscrição e o envio de documentos para o processo seletivo serão efetuados no sítio da plataforma SIGAA (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);
- A divulgação de resultados do processo seletivo se dará na plataforma SIGAA e no sítio do PGBIOEXP;
- A interposição de recursos se dará via internet, em plataforma indicada no sítio da PGBIOEXP;
- Na 3ª fase do Processo Seletivo será realizada de forma remota, na plataforma Google Meet ou Plataforma Zoom em data e horário previamente estabelecidos pela comissão examinadora, dentro dos prazos do Edital;
- O registro audiovisual da Apresentação Oral e Arguição constitui comprovação do cumprimento da 3ª fase do Processo Seletivo e poderá ser acessado por membros da Comissão de Seleção;
- A presente autorização concedida, aprova o acesso ao conteúdo áudio visual quando houver necessidade pela Comissão Avaliadora, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Ainda, afirmo dispor de **ferramentas digitais básicas para a participação remota** em todas as três etapas do Processo Seletivo.

Assino e concordo com os termos deste documento,

	, / /2022
Nome Completo e assinatura	Local e Data

material																			
Experimentos X																			
Experimentos Y																			
Análises dos resultados																			
Relatórios																			
Aula de Qualificação																			
Apresentação da Defesa de Tese																			

OBS: Se for necessário colocar mais linhas, clicar em tabela inserir linhas.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para frequentar aulas ministrar seminários, desenvolver pesquisas e atividades do projeto, presencialmente e/ou de forma remota, bem como ter conhecimento dos termos contidos no Regimento e nas Normas do PPGBIOEXP, no formato Associativo entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fiocruz Rondônia.

Declaro ainda que estou ciente e concordo com a possibilidade de realização das atividades de pesquisa e da pós-graduação em caráter remoto, dispondo de condições necessárias de internet e equipamento adequado para estes fins durante o período de emergência sanitária ocasionada pela pandemia de Covid-19.

Porto Velho, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo para Doutorado em Biologia Experimental PGBIOEXP/UNIR – Seleção 2022, solicito, nos termos do Edital, a revisão do resultado (discriminar se na fase da Homologação de inscrição, Avaliação de Currículo *Lattes*, Avaliação do Projeto de Pesquisa e Defesa de Projeto), de acordo com a justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Porto Velho, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Nome do Candidato:

Título do Projeto de Pesquisa:

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA		
Domínio do tema de pesquisa proposto. (Clareza da linguagem, uso da língua culta, estado da arte, domínio do conteúdo).		
Uso da língua culta: <input type="checkbox"/> Adequada (com erros mínimos) (0,5) <input type="checkbox"/> Regular (0,25) <input type="checkbox"/> Insatisfatória (0,0)	Objetividade: <input type="checkbox"/> Excelente (1,0) <input type="checkbox"/> Boa (0,5) <input type="checkbox"/> Regular (0,25) <input type="checkbox"/> Pouca ou Nenhuma (0,0)	Estado da arte (capacidade de revisão de literatura): <input type="checkbox"/> Excelente (1,0) <input type="checkbox"/> Boa (0,5) <input type="checkbox"/> Regular (0,25)

COMENTÁRIOS OBRIGATÓRIOS – PROJETO DE PESQUISA

NOTA FINAL – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO AVALIADOR

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO PGBIOEXP – 2ª. FASE**Nome do candidato:**

Atividades	Quantidade	Pontos	Pontuação Total
Certificado de conclusão de curso de Mestrado na área de formação ou área afim, devidamente reconhecido pelo MEC.	1	1,5	
Experiência comprovada em docência ou efetivo serviço em instituições de ensino ou pesquisa. (0,5 por semestre de atividade; máximo de 1 ponto)	2	1,0	
Experiência técnica em atividades de pesquisa científica no âmbito das áreas de concentração deste Edital (0,25 por semestre ou ano, máximo de 0,5 ponto)	2	0,5	
Iniciação científica (voluntária ou com bolsa reconhecida pela instituição). (0,25 por IC/ano; máximo de 0,5 pontos)	2	0,5	
Exercício de monitoria, atividade de extensão, nos últimos cinco anos. (0,25 por semestre/disciplina; máximo de 0,5 pontos)	2	0,5	
Artigo completo publicado em periódico indexado, capítulo de livro sobre assunto de interesse da área nos últimos cinco anos. (1 ponto por artigo ou capítulo)	3	3,0	
Resumos em Anais de eventos científicos da área, nos últimos cinco anos. (0,25 por resumo; máximo de 1 pontos)	4	1,0	

Participação em eventos científicos (congressos, simpósios e conferências) como ouvinte, nos últimos cinco anos. (0,125 por evento; máximo de 0,5 pontos)	4	0,5	
Participação em congressos, seminários, simpósios, COM apresentação de trabalho nos últimos cinco anos. (0,25 por apresentação; máximo de 0,5 pontos)	2	0,5	
Curso de extensão ministrado com carga horária mínima de 8h, nos últimos cinco anos. (0,25 por semestre/curso; máximo de 0,5 ponto)	2	0,5	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos da área, nos últimos cinco anos (0,25 por evento; máximo de 0,5 ponto)	2	0,5	
NOTA FINAL CURRÍCULO LATTES			

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DE PROJETO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO PGBIOEXP – 3ª. FASE

Nome do Candidato:
Título do Projeto:

AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO	
Oralidade Clareza da linguagem e adequação ao tema, uso da língua culta, capacidade de expressão oral, adequação ao tempo entre os tópicos, postura diante do público e postura na arguição. Tempo máximo: 15 min	<input type="checkbox"/> Excelente (2,5) <input type="checkbox"/> Bom (1,5) <input type="checkbox"/> Regular (1,0) <input type="checkbox"/> Pouca ou nenhuma (0)
Conhecimento da metodologia para a pesquisa proposta	<input type="checkbox"/> Excelente (1,5) <input type="checkbox"/> Bom (1,0) <input type="checkbox"/> Regular (0,5) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0)
Conhecimento do tema proposto e sua relação com as áreas do programa PGBIOEXP e com a linha de pesquisa pretendida	<input type="checkbox"/> Excelente (1,5) <input type="checkbox"/> Bom (1,0) <input type="checkbox"/> Razoável (0,5) <input type="checkbox"/> Inadequado (0)

Capacidade do candidato em responder à arguição sobre o Projeto de Pesquisa (Introdução, Objetivos, Metodologia, Contribuição, Cronograma, Referências Bibliográficas)		() Excelente (2,5) () Bom (2,0) () Razoável (1,0) () Inadequado (0)
Engajamento científico	() Excelente (1,0) () Bom (0,5) () Razoável (0,2) () Inadequado (0)	Motivação e comprometimento do candidato para cursar a Pós-graduação () Excelente (1,0) () Bom (0,5) () Razoável (0,2) () Inadequado (0)
NOTA FINAL – DEFESA DE PROJETO		

Comentários finais:	
(Local e data)	(Nome e Assinatura do avaliador)

ANEXO IX - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE RECURSOS E BANCA AVALIADORA PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PGBIOEXP

COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO			
Membros	Vínculo	CPF	E-mail
Genimar Rebouças Julião	Fiocruz Rondônia	902.446.996-15	genimar.juliao@fiocruz.br
Soraya dos Santos Pereira	Fiocruz Rondônia	739.335.462-49	soraya.santos@fiocruz.br
Gabriel Eduardo Melim Ferreira	Fiocruz Rondônia	087.927.277-51	gabriel.ferreira@fiocruz.br

COMISSÃO GERAL DE RECURSOS

Membros	Vínculo
Alexandre de Almeida Silva (Presidente)	PGBIOEXP - UNIR
Marcela Campagnaro	UNIR
Carla Celedônio	Fiocruz Ceará
Fernando Berton Zanchi	PGBIOEXP - Fiocruz Rondônia
Carolina Bioni Garcia	PGBIOEXP - Fiocruz Rondônia
Valdinete Alves do Nascimento	ILMD

Porto Velho, 20 de janeiro de 2022.